



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 3.764, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1.998.

Câmara Municipal de Assis

DEPARTAMENTO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Nº 2189 Data 29/12/98

16/20

Responsável

Altera o perímetro urbano da sede do município de Assis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica alterado o perímetro urbano da Sede do Município de Assis, que fica definido abaixo:*

"Iniciando no limite da "faixa não edificante" estabelecido pelo Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) da Rodovia SP 333, do Km 45,208m, segue pela mesma até o final da Rua Cambará, defletindo à esquerda e segue, em linha reta, em 275,00m, até o Km 447,238m situado no eixo do Pontilhão da SP 270,00; daí, deflete, à esquerda, e segue, em linha reta, em 190,00m, até o Córrego do Óleo; daí, segue Córrego abaixo até o bueiro de travessia na SP 284, lado direito da Rodovia, sentido Assis - Paraguaçu Paulista; daí, segue pela cerca de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) sentido Paraguaçu Paulista - Assis, até à cerca da Usina de Asfalto "Salioni Ltda."; daí, deflete, à esquerda, e segue em 72,00m até à cerca de divisa da Usina de Asfalto "Salioni Ltda."; daí, deflete, à direita, e segue, em reta, 186,00m, até o acesso para a Estrada Municipal ASS-070; daí, segue pelo referido acesso até o seu encontro com a ASS-070, na distância de 162,00m; daí, deflete, à direita, e segue pela ASS-070, em 310,00m, até um ponto em curva; daí, deflete, à esquerda, e segue, em reta, pela ASS-070, em 352,00m, até encontrar uma curva; daí, deflete, à direita, e segue, em reta, em 300,00m pela ASS-070 divisa com uma propriedade rural; daí, segue, à esquerda, em 114,00m, depois, à direita, em 44,00m e, finalmente, à esquerda, em 216,00m, até encontrar a Estrada Municipal, que vai à Chácara "Quinta dos Flamboyants"; daí, segue, pela Estrada Municipal, até o final do Parque de Exposições "Jorge Alves de Oliveira", em 625,00m até encontrar a Estrada Municipal, próxima à Horta Municipal; daí, deflete, à esquerda, e segue pela Estrada em 167,30m; daí, deflete, à direita, e segue em 248,00m, atravessando o Córrego da Porca em 80,00m; daí, deflete, à esquerda, em 80,00m, novamente à esquerda, em 500,00m, até o Córrego da Porca;



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^ª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei nº 3.764/98.....fls. 02

daí, segue pelo Córrego da Porca, abaixo em 404,00m; daí, deflete, à direita, e segue em 163,78m, até os trilhos da FEPASA; daí, segue pela cerca da FEPASA, sentido Assis, até o alambrado do C.S.U.; daí, deflete, à direita, e segue, pelo alambrado do C.S.U., até à estrada, que vai à Horta Municipal; daí, segue, pela Estrada Municipal, até à cerca do D.E.R., situada no Km 445, a 614,00m; daí, segue, pela SP 270, até ao trevo Assis - Marília, no Km 443,975m; daí, deflete, à esquerda, pela SP 333, lado esquerdo, sentido Assis - Marília, até o trevo da Estrada Vicinal Assis - Lutécia; daí, vira, à esquerda, e segue a Estrada Vicinal Assis-Lutécia, distância de 530,00m, até o marco nº 6; daí, segue, contornando o perímetro do imóvel de Wilson Benez, até a SP 333; daí, deflete, à esquerda, e segue pelo lado esquerdo da SP 333, sentido Assis - Marília, distância de 400,00m; daí, deflete, à direita, e segue em reta, pelo Horto Florestal em 830,00m; daí, deflete, à direita, em 445,00m; daí, deflete, à esquerda, e acompanha a linha de alta tensão em 1.035,00m; daí, deflete, à direita, e segue 600,00m, divisa do Horto Florestal; daí, deflete, à direita, e segue em 1.120,00m, até o C.D.A.; daí, deflete, à esquerda, e segue em 625,32m até a SP 270, no Km 442,85m; daí, segue pela Rodovia Raposo Tavares (SP 270) sentido São Paulo até o Km 438,900m; daí, deflete à direita, e segue pela Estrada Municipal Assis - Água do Pavão, até encontrar a Ponte do Córrego do Matão, divisa da Chácara Funari; daí, segue pela Água do Matão até o seu encontro com uma Aguinha do antigo Sítio do Paião; deste ponto, segue a aguinha acima até atingir a Estrada Assis - Água do Pavão; daí, deflete, à direita, e segue a Estrada Assis - Água do Pavão até a divisa da propriedade de Carlos Yaslle; deste ponto, deflete, à esquerda e segue, em linha reta, na distância de 500,00m, até os limites do Jardim Santa Amélia; deste ponto, deflete, à direita, e segue, em linha reta na direção da Rua São Jorge, até o Córrego do Jacú; daí, deflete, à esquerda, seguindo pela margem direita do Córrego do Jacú, em 250m; daí, deflete, à direita, até encontrar a linha de divisa do Cemitério "Morada da Colina"; daí, deflete, à esquerda, até encontrar o limite pelo fundo, da área do referido Cemitério; daí, deflete, à direita, acompanhando a divisa de fundo do referido Cemitério, até atingir a divisa da área pertencente a Rádio Cultura de Assis ou seus sucessores; daí, deflete, à esquerda, acompanhando a divisa



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei nº 3.764/98.....fls. 03

da referida área até atingir o seu limite com a Chácara São Benedito; daí, prossegue pela linha de divisa da referida Chácara, uma distância de 336,39m, até o seu limite com a propriedade de Ernesto Vasques ou seus sucessores; daí, deflete, à direita, e segue, acompanhando a divisa da referida propriedade uma distância de 208,03m; daí, deflete, à direita, seguindo pela divisa da propriedade uma distância de 5,60m; daí, deflete, à esquerda, seguindo ainda pelo limite da mesma propriedade uma distância de 97,10m, até encontrar a Rodovia Benedito Pires; daí, deflete, à direita, e segue pela margem direita da rodovia, sentido Cândido Mota - Assis, até encontrar o limite da propriedade da Rádio Culura de Assis ou seus sucessores; daí, deflete, à esquerda, acompanhando o limite da Vila São Cristovão, em linha reta, uma distância de 300,00m; daí, deflete, à direita, e segue, em linha reta, até o prolongamento das Ruas José de Alencar e Rua do Matão, seguindo pelos limites do loteamento da Vila Ribeiro e Jardim 3 Américas I, até os trilhos da FEPASA, no Km 545,294m; daí, segue, em reta, até a Avenida Cuenca Borrego, início da Rua "F", do Jardim Eldorado; deflete, à esquerda, contorna o Jardim Eldorado pelo seu limite até atingir o cruzamento da Rua Andirá com Rua Clarindo C. Alvarez; daí, segue, em linha reta, numa extensão de 184,93m; daí, continua, em linha reta, numa extensão de 308,10m, até atingir a estrada de acesso à Fazenda Santa Rosa; daí, deflete, à direita, seguindo o desenvolvimento da estrada, numa extensão de 290,61m, até atingir o alinhamento do prolongamento da Av. Vereador Davi Passarinho; daí, deflete, à direita, seguindo o alinhamento da Av. Vereador Davi Passarinho, até encontrar a Rua Andirá; daí, deflete, à esquerda, cruzando a Av. Vereador Davi Passarinho (ASS-40 - Novo Destino), e defletindo, à direita, após 100,00m da mesma, segue e cruza a via de acesso ao Estado do Paraná (variante); daí, deflete, à esquerda, em linha reta, até atingir o Córrego da Fortuna a 450,00m da variante de acesso do Estado do Paraná; daí, segue pelo Córrego, a montante, até o início do loteamento "Parque Universitário"; daí, segue, em linha reta, pelo limite do mesmo até encontrar a Rodovia SP 333, no Km 45,208m, que é o ponto inicial."



Depto de Administração

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Lei nº 3.764/98.....fls. 04

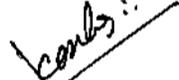
Parágrafo Único - *As delimitações constantes desta Lei encontram-se locadas na Planta anexa, sob o Desenho 3.706 e Memorial Descritivo, elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, e que fica fazendo parte integrante desta Lei.*

Art. 2º - *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

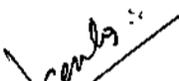
Art. 3º - *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Assis, em 22 de dezembro de 1.998.


ROMEU JOSÉ BOLFORINI
PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

*Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos,
em 22 de dezembro de 1998.*


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Assis

Gabinete do Secretário Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Alteração do Perímetro Urbano

LOCAL: Sede do Município de Assis

DESCRIÇÃO:

Iniciando no limite da “faixa não edificante” estabelecido pelo Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) da Rodovia SP 333, do km 45,208m, segue pela mesma até o final da Rua Cambará, defletindo à esquerda e segue em linha reta em 275,00m até o km 447,238m situado no eixo do pontilhão da SP 270; daí deflete à esquerda e segue em linha reta em 190,00m até o Córrego do Óleo, daí, segue córrego abaixo até o bueiro de travessia na SP 284, lado direito da Rodovia, sentido Assis-Paraguaçu Paulista; daí segue pela cerca de domínio do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.) sentido Paraguaçu Paulista-Assis, até a cerca da Usina de Asfalto “Salioni Ltda”; daí deflete à esquerda e segue em 72,00m até a cerca de divisa da Usina de Asfalto “Salioni Ltda”; daí deflete à direita e segue em reta 186,00m, até o acesso para a Estrada Municipal ASS-070, daí, segue pelo referido acesso até o seu encontro com a ASS-070, na distância de 162,00m, daí reflete à direita e segue pela ASS-070, em 310,00m, até um ponto em curva, daí deflete à esquerda e segue em reta pela ASS-070, em 352,00m, até encontrar uma curva, daí, deflete à direita e segue em reta em 300,00m pela ASS-070 divisa com uma propriedade rural; daí, segue à esquerda em 114,00m, depois à direita em 44,00m e finalmente à esquerda em 216,00m, até encontrar a Estrada Municipal que vai a Chácara “Quinta dos Flamboyants”; daí, segue pela Estrada Municipal até o final da Parque de Exposições “Jorge Alves de Oliveira”, em 625,00m até encontrar a Estrada Municipal próxima a Horta Municipal; daí, deflete à esquerda e segue pela Estrada em 167,30m; daí, deflete à direita e segue em 248,00m atravessando o Córrego da Porca em 80,00m; daí, deflete à esquerda em 80,00m; novamente à esquerda em 500,00m,



Prefeitura Municipal de Assis

Gabinete do Secretário **Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços**

até o Córrego da Porca; daí, segue pelo Córrego da Porca, abaixo em 404,00m; daí, deflete à direita e segue em 163,78m, até os trilhos da FEPASA; daí, segue pela cerca da FEPASA, sentido Assis, até o alambrado do C.S.U. ;daí, deflete à direita e segue pelo alambrado do C.S.U., até a estrada que vai à Horta Municipal; daí, segue pela Estrada Municipal até a cerca do D.E.R. situada no km 445, a 614,00m; daí segue pela SP-270 até o trevo Assis-Marília, no km 443,975 m; daí, deflete à esquerda pela SP-333, lado esquerdo, sentido Assis - Marília, até o trevo da Estrada Vicinal Assis-Lutécia; daí, vira à esquerda e segue a Estrada Vicinal Assis-Lutécia, distância de 530,00m, até o marco nº 6; daí, segue contornando o perímetro do imóvel de Wilson Benez, até a SP-333; daí, deflete à esquerda e segue pelo lado esquerdo da SP-333, sentido Assis - Marília, distância de 400,00m; daí, deflete à direita e segue em reta pelo Horto Florestal em 830,00m; daí, deflete à direita em 445,00m daí, deflete à esquerda e acompanha a linha de alta tensão em 1.035,00m; daí, deflete à direita e segue 600,00m, divisa do Horto Florestal; daí, deflete à direita e segue em 1.120,00m, até o C.D.A. ; daí deflete à esquerda e segue em 625,32m até a SP-270 no km 442,85 m; daí, segue pela Rodovia Raposo Tavares (SP-270) sentido São Paulo até o km 438,900 m; daí, deflete à direita e segue pela Estrada Municipal Assis-Água do Pavão até encontrar a Ponte do Córrego do Matão divisa da Chácara Funari; daí, segue pela Água do Matão até o seu encontro com uma Aguinha do antigo Sítio do Paião; deste ponto, segue a aguinha acima até atingir a Estrada Assis - Água do Pavão; daí deflete à direita e segue a Estrada Assis-Água do Pavão até a divisa da propriedade de Carlos Yaslle; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta na distância de 500,00m, até os limites do Jardim Santa Amélia; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta na direção da Rua São Jorge, até o Córrego do Jacu; daí deflete à esquerda seguindo pela margem direita do Córrego do Jacu, em 250,00m; daí, deflete à direita, até encontrar a linha de divisa do Cemitério Morada da Colina; daí deflete, à esquerda, até encontrara o limite pelo fundo, da área do referido Cemitério; daí deflete, à direita, acompanhando a divisa de fundo do referido cemitério, até atingir a divisa da área pertencente a Rádio Difusora de Assis ou seus sucessores; daí deflete, à esquerda, acompanhando a divisa da referida área até atingir o seu limite com a Chácara São Benedito; daí prossegue pela linha de divisa da referida Chácara, uma distância de



Prefeitura Municipal de Assis

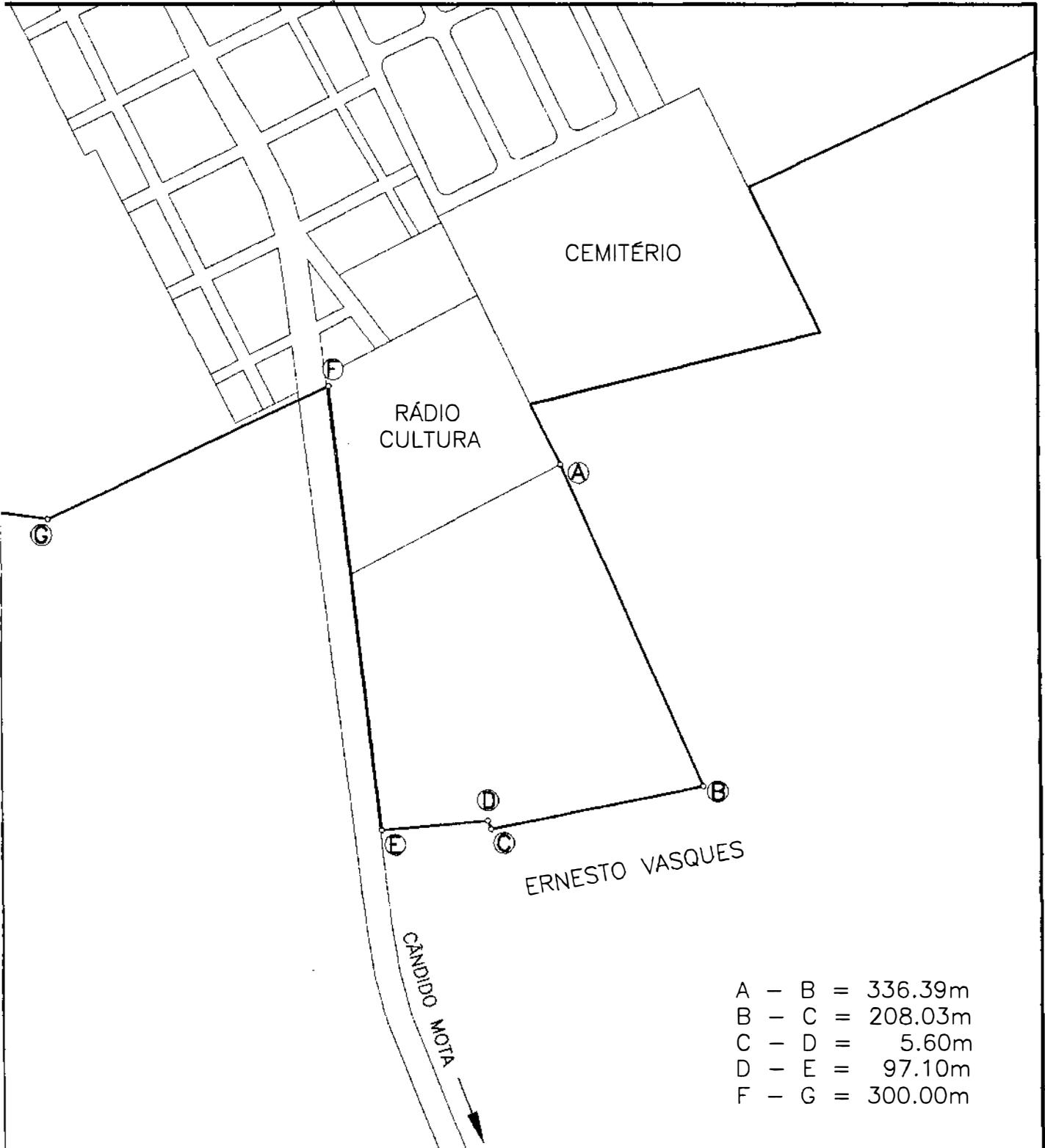
Gabinete do Secretário **Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços**

336,39m, até o seu limite com a propriedade de Ernesto Vasques ou seus sucessores; daí deflete, à direita e segue, acompanhando a divisa da referida propriedade uma distância de 208,03m; daí deflete, à direita seguindo pela divisa da propriedade uma distância de 5,60m; daí deflete, à esquerda, seguindo ainda pelo limite da mesma propriedade uma distância de 97,10m, até encontrar a Rodovia Benedito Pires; daí deflete, à direita e segue pela margem direita da rodovia, sentido Cândido Mota-Assis, até encontrar o limite da propriedade da Rádio Difusora de Assis ou seus sucessores; daí deflete, à esquerda, acompanhando o limite da Vila São Cristovão, em linha reta uma distância de 300,00m; daí deflete, à direita e segue, em linha reta até o prolongamento das Ruas José de Alencar e Rua do Matão, seguindo pelos limites do loteamento da Vila Ribeiro e Jardim 3 Américas I, até os trilhos da FEPASA, no km 545,294 m; daí, segue em reta até a Avenida Cuenca Borrego, início da Rua "F", do Jardim Eldorado; deflete à esquerda, contorna o Jardim Eldorado pelo seu limite até atingir o cruzamento da Rua Andirá com Rua Clarindo C. Alvarez; daí, segue em linha reta, numa extensão de 184,93m; daí continua em linha reta, numa extensão de 308,10m, até atingir a estrada de acesso à Fazenda Santa Rosa; daí deflete à direita, seguindo o desenvolvimento da estrada, numa extensão de 290,61m, até atingir o alinhamento do prolongamento da Av. Vereador Davi Passarinho; daí, deflete à direita seguindo o alinhamento da Av. Vereador Davi Passarinho até encontrar a Rua Andirá; daí, deflete à esquerda, cruzando a Av. Vereador Davi Passarinho (ASS-40-Novo Destino); e defletindo à direita após 100,00m da mesma, segue e cruza a via de acesso ao Estado do Paraná (variante); daí, deflete à esquerda e segue em linha reta até atingir o Córrego da Fortuna a 450,00m da variante de acesso ao Estado do Paraná; daí, segue pelo Córrego a montante até o início do loteamento "Parque Universitário"; daí, segue em linha reta pelo limite do mesmo até encontrar a Rodovia SP-333 no km 45,208m, que é o ponto inicial. Tudo conforme as delimitações constantes no desenho 3.706, elaborado pelo Departamento de Controle Urbano.

Assis, 19 de junho de 1.998

Engº  Marco Antonio Peron

CREA 06009072/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

ASSUNTO	ALTERAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO				FOLHA
LOCAL	SEDE DO MUNICÍPIO DE ASSIS				ÚNICA
PRANCHA	LOCAÇÃO				
ENGENHEIRO	EDENILSON FRAZÃO - CREA: 0605202215				
DATA	ESCALA	DESENHO	SECRETARIO MUNICIPAL	PREFEITO MUNICIPAL	ARQUIVO
30/11/98	1:5.000	RODRIGO	ARILDO J. DE ALMEIDA	ROMEU J. BOLFARINI	4.096